ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1404/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 13/02/2015 **Sanção:** 13/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.404/2015 Em, 13 de Fevereiro de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1096, Aquisição de Veiculo Administrativo, através de Convênio nº 801463/2014, no valor de R$ 151.600,00 (cento e cinqüenta e um mil e seiscentos reais), Ministério da Defesa Programa Calha Norte/DPCN, com Recursos do Governo Federal, Vinculado a Funcional Programática nº 02.001.04.122.001-1096 da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete, Conforme a Seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02 - Secretaria Municipal de Gabinete.....R$ 151.600,00
02.001.04.122.001. 1096 Aquisição de Veículos Convenio nº 801463/2014/ DCPN/ Ministério da Defesa- Calha Norte
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 151.600,00
Total Geral.....R$ 151.600,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 151.600,00 (cento e cinqüenta e um mil e seiscentos reais) proveniente e contra partida com redução da reserva de contingência.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO
EM 13 / 02 / 2015

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, em 13 de Fevereiro de 2015.

João de Paulo Neto
2º Vice Presidente

13 02 2015

SANCIONADO
Em 13/02/2015

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal